

R\$ 91.411,92 (noventa e um mil, quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 10 de junho de 2008
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 134/08
(PROCESSO Nº 1350022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Benedito Duarte**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Benedito Duarte**, Presidente da Câmara Municipal de Curuá, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 135/08
(PROCESSO Nº 1060022000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Abgair de Camargo Milanski**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Abgair de Camargo Milanski**, Presidente da Câmara Municipal de Uruará, no exercício financeiro 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 196,88 (cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 136/08
(PROCESSO Nº 0592032001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Florislene Cavalcante Campos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Florislene Cavalcante Campos**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Porto e Móz, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração finceira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 137/08
(PROCESSO Nº 1123992002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Cleusa Gonçalves Vieira Temponi**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Cleusa Gonçalves Vieira Temponi**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 138/08
(PROCESSO Nº 0832022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Gedeão Dias Chaves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Gedeão Dias Chaves**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Executivo 8

Belém, 10 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 139/08
(PROCESSO Nº 492022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ed Wilson Dias e Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ed Wilson Dias e Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Muaná, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração finceira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 140/2008
(PROCESSO Nº 0202012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Edna Telma S. Moura**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Edna Telma S. Moura**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Arari, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 13,23 (treze reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 141/08
(PROCESSO Nº 190042003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Carlos Dival dos Reis Mata**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Carlos Dival dos Reis Mata**, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bujaru, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais), referente à multa aplicada por infrações as normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 142/08
(PROCESSO Nº 1382012000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Ester Fernandes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Ester Fernandes**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Nova Ipixuna, no período de 01/01 a 31/05/2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 578.156,08 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais, e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 143/08
(PROCESSO Nº 1382012000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Sônia Maria M. Jabour**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Sônia Maria M. Jabour**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Nova Ipixuna, no período de 01/06 a 31/12/2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 112.690,85 (cento e doze mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.865,00 (dois mil, oitocentos e e sessenta e cinco reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal

do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 144/08
(PROCESSO Nº 140182001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jandir Santos Novaes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jandir Santos Novaes**, Secretário Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão-SEGEF, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração finceira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 145/08
(PROCESSO Nº 200500273-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Marcelo Raimundo de Magalhães Freitas**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Marcelo Raimundo de Magalhães Freitas**, Presidente da Associação Carnavalesca Mocidade Botafoguense, referente ao Convênio nº 12/2004-FUMBEL, de 30.01.04, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de maio de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 146/08
(PROCESSO Nº 200712644-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Terezinha Moraes Gueiros**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Terezinha Moraes Gueiros**, Secretária Municipal de Educação-SEMEC, referente ao Contrato nº 090/2007, de 13.08.07, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 147/08
(PROCESSO Nº 0530022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Agenor Figueira Batista**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Agenor Figueira Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, exercício financeiro 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.632,00 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais), referente à multa aplicada por infração às normas da adminstração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

EDITAIS NR. 490, 491/2008

**ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CONTROLADORIA**

**EDITAL Nº490/08/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0343972004-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a **Senhora Cleide Monteiro Oliveira**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, a **Senhora Cleide Monteiro Oliveira**, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi, no **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº0343972004 referente à Prestação de Contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de junho de 2008.

Sérgio Dantas
Auditor - TCM